

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Plantão 24 horas - 96594-7827

OBJETO: Conservação Lubrificação de Bombas Hidráulicas

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a empresa **HIDRO SERVICE NORTE CONserto DE BOMBAS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ. 01.701.729 / 0001-58 e com sede na Rua Treze de Maio, n° 794 - São Paulo, neste instrumento denominado simplesmente como **CONTRATADO** e do outro lado, **COND. EDIFICIO PORTOFINO**, situado à Rua Dom Bernardo Nogueira, n° 340- São Paulo, inscrito no CNPJ. 27.457.512/0001-38, tem certo e ajustado o fornecimento de serviços relacionados neste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato objetiva a execução por parte da **CONTRATADA** de serviços técnicos especializados em conservação e lubrificação das bombas.

QUANTIDADE DE BOMBAS..... 10 BOMBAS

VALOR TOTAL..... R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

ADMINISTRAÇÃO.....

B1 = água limpa, B2 = água servida, BP = piscina, BC = cascata, BPRE = Pressurização = GA = gasolina, BPR = pressão, BE = exaustor, BH = hidrante, BCH = chafariz, BE = espelho, BA = aquecedor, BRE = reuso

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2. Este contrato tem prazo indeterminado.

2.1 A cobertura da assistência técnica inicia-se na data de assinatura deste, sendo que a mensalidade será cobrada **todo dia 05 do mês** subsequente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os reajustes serão realizados através do índice IGPM na periodicidade anual.

CLAUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A **CONTRATADA** obriga - se a inspecionar e lubrificar as bombas uma vez por mês, e atender a chamados dentro do horário das 8:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira e pelo plantão de segunda a domingo, inclusive feriados, a qualquer hora.

4.2 A **CONTRATADA** compromete-se junto a **CONTRATANTE**, sempre que for necessário à retirada de todas as bombas, de água limpa, e / ou água suja para conserto, substituir as mesmas por bombas de propriedades da **CONTRATADA** sem custo adicional ao condomínio.

4.3 Todo o chamado atendido pela **CONTRATADA**, será acompanhado de formulário, o qual deverá ser assinado pela **CONTRATANTE**, através do qual, a **CONTRATANTE** dará o aceite dos serviços.

4.4 não estão inclusas neste contrato, as substituições de peças do conjunto de moto-bomba, seus componentes, pertences, motivados por desgaste natural de uso e/ ou pessoas não ligadas a **CONTRATADA**. A substituição das gaxetas e a lubrificação não serão cobradas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem ônus as partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente contrato, incluindo, o transporte, alimentação, equipamentos, pagamento de salários de seus empregados, encargos trabalhista, previdenciários, fundiários e securitários dos empregados designados para a prestação de serviços, bem como os impostos da própria empresa.

6.2 A **CONTRATADA** declara que o **CONTRATANTE** é isento de qualquer responsabilidade oriunda de reclamações trabalhista ou quaisquer outras ações propostas por seus empregados ou ex-empregados, subcontratados, sindicatos ou terceiros.

6.3 A **CONTRATADA** se responsabiliza por si, seus empregados e subcontratados, a manter sigilo de todas as informações do **CONTRATANTE**.

6.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as obrigações tributárias a ela pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O **CONTRATANTE** obriga-se a adimplir com os pagamentos dos serviços realizados.

7.2 Terá o **CONTRATANTE** direito de regresso dos danos que a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários derem causa.

CLAUSULA OITAVA - DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justa acertada as partes, assina, o presente em duas vias do igual teor.

São Paulo, 19 de Outubro de 2021



HIDRO SERVICE NORTE CONCERTO DE BOMBAS S/C LTDA
Ailton Silva Oliveira
Sócio Gerente

COND. EDIF. PORTOFINO

Sr.(a)Sindico (a)